



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 11/2008/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa, reunida em plenário, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 138.º do Regimento, o seguinte:

Artigo Único. Não é aprovada a realização de um debate, nos termos previstos nos artigos 139.º e 140.º do Regimento, sobre o assunto de interesse público abaixo referido, o qual foi apresentado, em 9 de Outubro de 2008, pelo Senhor Deputado Au Kam San:

“Tendo em conta as ameaças de graves inundações nas zonas baixas de Macau, não deve o Governo da RAEM rever o grande plano de aterros entre a península de Macau e a ilha da Taipa?”

Aprovada em 3 de Novembro de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa

Susana Chou